



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 022/2019.**

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "PROPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretárias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

**Artigo 2º.** Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de "**VEREADOR MAMORU YAMAMOTO**" por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

**Artigo 3º.** Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

**Artigo 4º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal